Publicação: 17/8/2022 DJe: 16/8/2022

## **PORTARIA Nº 5738/PR/2022**

(Alterada pela Portaria da Presidência nº 6464/2024) (Revogada pela Portaria da Presidência nº 6614/2024)

Designa magistrados para comporem o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 27 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 27 de setembro de 2013, dispõe que o Presidente do Tribunal será membro nato do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ - e exercerá a sua Presidência;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 2013, prevê que o grupo coordenador será composto por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça e por um magistrado de primeiro grau, todos indicados pelo Presidente do Tribunal, para exercerem as funções de membros titulares;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 8º da mencionada Resolução, dispõe que a cada membro titular do grupo coordenador do Fundo corresponderá um suplente, indicado conforme os mesmos critérios previstos pelo inciso II do referido artigo;

CONSIDERANDO, por fim, que o § 4º do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 2013, prevê que o mandato dos membros a que se refere o inciso II do referido artigo será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações -SEI nº 0505431-52.2022.8.13.0000,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, "ad referendum" do Órgão Especial, para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ, os seguintes magistrados:

## I - como titulares:

- a) Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Primeiro Vice-Presidente;
- b) Desembargador Renato Luís Dresch, Segundo Vice-Presidente;



- c) Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior (Corregedor-Geral de Justiça)
- d) Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;
- II como suplentes:
- a) Desembargadora Ana Paula Nanneti Caixeta, Terceira Vice-Presidente, 1ª suplente;
- b) Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, Superintendente Administrativo Adjunto de Governança, 2º suplente; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 6464/2024)
- b) Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, Superintendente Administrativo Adjunto, 2º suplente;
- c) Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, 3º suplente;
- d) Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, 4º suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO
Presidente